

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023 – Nº 2124

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 1960/2023

CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU NA QUALIDADE DE CEDENTE E CESSIONÁRIA, RESPECTIVAMENTE, PARA FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33 com sede à Rua Vereador Pedro Israel David, S/N, Parque de Exposições "Lair Alvarenga", Centro, Vargem Alta/ES, doravante denominado **CEDEnte**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**; e o **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.563/0001-93, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, neste ato, representado pelo Subsecretário de Estado de Administração e Finanças, conforme Portaria Nº 001-R, de 02/01/2019, Sr. **JOSIVALDO BARRETO ANDRADE**.

DO OBJETO

O objeto do presente Convênio é a cessão, sem ônus para o CEDENTE com ressarcimento, do servidor efetivo **VINICIUS SCARAMUSSA MALACARNE**, integrante do quadro funcional do CEDENTE, matrícula funcional nº **005068**, cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência – III – Habilitação Ciências, data de admissão em 16/07/2012, com carga horária semanal de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas, para atuar junto ao CESSIONÁRIO.

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência a partir da data de publicação do presente convênio no Órgão Oficial do Município de Vargem Alta, com duração até **31/12/2024**.

O presente instrumento poderá ser prorrogado, ou alterado mediante Termo Aditivo, tendo em vista a conveniência e o interesse dos participantes.

Ao término do convênio, seja por rescisão ou decurso do prazo, e não havendo manifestação relativamente à prorrogação da cessão, o

servidor cedido deverá retornar imediatamente ao órgão de origem.

DO RESSARCIMENTO

Obriga-se o CESSIONÁRIO a ressarcir, integral e mensalmente ao CEDENTE, o pagamento das parcelas de natureza salarial e de todas as demais vantagens pecuniárias, inclusive os encargos sociais e legais respectivos a que faz jus ao servidor cedido, incluindo a contribuição patronal ao Instituto de Previdência ao qual está vinculado – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta - IPREVA.

O CEDENTE obriga-se a informar, mensalmente, ao CESSIONÁRIO, por meio de correspondência oficial, para o e-mail do cessionário, até o décimo dia útil de cada mês subsequente, o valor total que deverá ser ressarcido, onde conste o demonstrativo de despesas das parcelas de natureza salarial e todas as demais vantagens pecuniárias, inclusive os encargos sociais e legais a que faz jus o servidor cedido, incluindo a contribuição patronal ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta – IPREVA, ao qual está vinculado o servidor cedido, bem como os demais descontos legais acerca da situação do servidor cedido, que será mantido na folha de pagamento do CEDENTE, na modalidade sem ônus com ressarcimento.

DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido por iniciativa de quaisquer dos convenentes, ou ainda por solicitação do servidor cedido, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias ou por acordo, ou, ainda, na hipótese de inadimplemento por quaisquer dos convenentes das obrigações assumidas em razão deste ajuste ou decorrentes de lei.

Em qualquer caso de encerramento deste Convênio ficarão assegurados todos os direitos e obrigações dos partícipes convenentes, até a data do retorno do servidor cedido.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O servidor cedido poderá ser nomeado ou designado para cargo em comissão ou função de confiança pelo cessionário, sem ônus para o cedente, ficando sob a responsabilidade do cessionário o pagamento da respectiva remuneração e encargos provenientes. Neste caso, o cessionário deverá comunicar ao cedente sobre a nomeação.

A carga horária do servidor cedido, bem assim as atribuições específicas do seu cargo no vínculo efetivo junto ao cedente deverão ser cumpridas junto ao cessionário, exceto para o exercício em cargo comissionado ou função de confiança, remunerado pelo cessionário.

DA PUBLICAÇÃO

O CEDENTE providenciará, à sua conta, a publicação deste convênio, em extrato, no Órgão Oficial do Município de Vargem Alta - ES.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta (ES), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser, para os procedimentos judiciais oriundos desta avença, que amigavelmente os participantes não puderam resolver.

Vargem Alta/ES, 10 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal de Vargem Alta/ES

CEDENTE

ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ

Secretária Municipal de Educação de Vargem Alta/ES

JOSIVALDO BARRETO ANDRADE

Subsecretário de Estado de Administração e Finanças

CESSIONÁRIO

VINICIUS SCARAMUSSA MALACARNE

Servidor Cedido

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 1961/2023

CESSÃO Nº 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU NA QUALIDADE DE CEDENTE E CESSIONÁRIA, RESPECTIVAMENTE, PARA FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33 com sede à Rua Vereador Pedro Israel David, S/N, Parque de Exposições "Lair Alvarenga", Centro, Vargem Alta/ES, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**; e o **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.563/0001-93, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, neste ato, representado pelo Subsecretário de Estado de Administração e Finanças, conforme Portaria Nº 001-R, de 02/01/2019, Sr. **JOSIVALDO BARRETO ANDRADE**.

DO OBJETO

O objeto do presente Convênio é a cessão, sem ônus para o CEDENTE com ressarcimento, da servidora efetiva **RENATA PIN CANAL**, integrante do quadro funcional do CEDENTE, matrícula funcional nº **005222**, cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência – III – Habilitação Ciências, data de admissão em 13/11/2012, com carga horária semanal de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas, para atuar junto ao CESSIONÁRIO.

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência a partir da data de publicação do presente convênio no Órgão Oficial do Município de Vargem Alta, com duração até **31/12/2024**.

O presente instrumento poderá ser prorrogado, ou alterado mediante

Termo Aditivo, tendo em vista a conveniência e o interesse dos participantes.

Ao término do convênio, seja por rescisão ou decurso do prazo, e não havendo manifestação relativamente à prorrogação da cessão, o servidor cedido deverá retornar imediatamente ao órgão de origem.

DO RESSARCIMENTO

Obriga-se o CESSIONÁRIO a ressarcir, integral e mensalmente ao CEDENTE, o pagamento das parcelas de natureza salarial e de todas as demais vantagens pecuniárias, inclusive os encargos sociais e legais respectivos a que faz jus ao servidor cedido, incluindo a contribuição patronal ao Instituto de Previdência ao qual está vinculado – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta - IPREVA.

O CEDENTE obriga-se a informar, mensalmente, ao CESSIONÁRIO, por meio de correspondência oficial, para o e-mail do cessionário, até o décimo dia útil de cada mês subsequente, o valor total que deverá ser ressarcido, onde conste o demonstrativo de despesas das parcelas de natureza salarial e todas as demais vantagens pecuniárias, inclusive os encargos sociais e legais a que faz jus o servidor cedido, incluindo a contribuição patronal ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta – IPREVA, ao qual está vinculado o servidor cedido, bem como os demais descontos legais acerca da situação do servidor cedido, que será mantido na folha de pagamento do CEDENTE, na modalidade sem ônus com ressarcimento.

DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido por iniciativa de quaisquer dos convenentes, ou ainda por solicitação do servidor cedido, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias ou por acordo, ou, ainda, na hipótese de inadimplemento por quaisquer dos convenentes das obrigações assumidas em razão deste ajuste ou decorrentes de lei.

Em qualquer caso de encerramento deste Convênio ficarão assegurados todos os direitos e obrigações dos partícipes convenentes, até a data do retorno do servidor cedido.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O servidor cedido poderá ser nomeado ou designado para cargo em comissão ou função de confiança pelo cessionário, sem ônus para o cedente, ficando sob a responsabilidade do cessionário o pagamento da respectiva remuneração e encargos provenientes. Neste caso, o cessionário deverá comunicar ao cedente sobre a nomeação.

A carga horária do servidor cedido, bem assim as atribuições específicas do seu cargo no vínculo efetivo junto ao cedente deverão ser cumpridas junto ao cessionário, exceto para o exercício em cargo comissionado ou função de confiança, remunerado pelo cessionário.

DA PUBLICAÇÃO

O CEDENTE providenciará, à sua conta, a publicação deste convênio, em extrato, no Órgão Oficial do Município de Vargem Alta - ES.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta (ES), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser, para os procedimentos judiciais oriundos desta avença, que amigavelmente os participantes não puderam resolver.

Vargem Alta/ES, 10 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal de Vargem Alta/ES

CEDENTE

ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ

Secretária Municipal de Educação de Vargem Alta/ES

JOSIVALDO BARRETO ANDRADE

Subsecretário de Estado de Administração e Finanças

CESSIONÁRIO

RENATA PIN CANAL

Servidora Cedida

EDITAIS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – PMVA
EDITAL Nº 078/2023**

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, de 31/03/2022**, cuja classificação final foi homologada através do **EDITAL Nº 003/2022, de 19/05/2022** e **ERRATA**, conforme **EDITAL Nº 006/2022 DE 01/06/2022**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/N, Parque de Exposições “Lair Alvarenga”, Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 às 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta na forma do item 6.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não agendamento para avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefone: 28 99956 3044 – 12:00 às 17:00 horas.

QUADRO GERAL

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL – LIMPEZA URBANA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
05	546	JULIANA FERREIRA MACHADO

Vargem Alta, 25 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/05/2023, às 13:00

DATA DA ABERTURA: 04/07/2023 às 13:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CRECHE PRÉ-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO 2, NA LOCALIDADE DE RICHMOND, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 202141442-1, FIRMADO COM O FNDE.

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2023.071E0700001.01.0021

Vargem Alta – ES, 24/05/2023

João Ricardo Cláudio da Silva

Agente de contratação

AVISO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado final do Chamamento Público Nº 002/2023, após análise da habilitação e julgamento dos envelopes de habilitação e classificação:

Item	Especificação/Descrição o (Especificação Técnica)	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	Pontuação
01	ROTA 01 / (6h)	IRES REGINA GOMES PIMENTAL DRUMOT	60 pontos
		LUBIANA PIMENTEL ROSA	0 ponto
02	ROTA 02 / (6h)	EMELLY NUNES DASSIE	12 pontos
03	ROTA 03 / (6h)	CLEA POGIAN	60 pontos
04	ROTA 04 / (6h)	FLAVIA RAMOS RIBEIRO	6 pontos
		SELMA CANDIDA FERREIRA	0 ponto
05	ROTA 05 / (6h)	INGRID GOMES PIMENTEL MARTINS	60 pontos
06	ROTA 06 / (6h)	ODILA MARIA TONON	60 pontos
		SEBASTIANA SIMONE MORAES	0 ponto
		FABIOLA VIDAL COSTA	0 ponto
07	ROTA 07 / (6h)	JOCIMARA MARIA PANSINATTO	0 ponto
08	ROTA 08 / (6h)	SANDRA ALVES GOMES	63 pontos

09	ROTA 09 / (6h)	MARIA JOSÉ DEBORA PIN	22 pontos
10	ROTA 10 / (6h)	PAULO AFONSO DA SILVA CAMILETTE	0 ponto
11	ROTA 11 / (6h)	MARIA DA PENHA APARECIDA PATUSSE	60 pontos
		ANNA MARIA BENINCA DA SILVA	21 pontos
12	ROTA 12 / (6h)	MARIA DE LURDES BENINCA MACHADO	10 pontos
13	ROTA 13 / (6h)	MARCELA FAVERO SILVA	22 pontos
		GELCIMAR VIEIRA DE LIRIO	0 ponto
14	ROTA 14 / (4h)	ROSILENE SILVA BALBINO	0 ponto
		RAFAELA RUFINO DE SOUZA	0 ponto

Ficam desde já intimados os interessados do resultado final. O processo será remitido, devidamente instruído, para análise e posterior adjudicação e homologação, pela autoridade competente.

ID: 2023.071E0700001.17.0002

Vargem Alta/ES, 25/05/2023.

João Ricardo Cláudio da Silva

Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

003 APOSTILAMENTO

CONTRATO 00021/2022

Nº DO PROCESSO: 01158/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADO: FAZZY INTERNET EIRELI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE QUE PREVÊ ACESSO À REDE MUNDIAL DE INTERNET, COM DISPONIBILIDADE 24X7 (24 HORAS POR DIA, 7 DIAS DA SEMANA), PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS, no decorrer do ano de 2020

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33.90.39.0000, Fonte de Recurso: 150000150000

Elemento de Despesa: 33.90.39.0000, Fonte de Recurso: 160000000000

DATA DE ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2023

VARGEM ALTA, 18 DE ABRIL DE 2023

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

001 APOSTILAMENTO

CONTRATO 00025/2022

ID: 2022.071E0700001.01.0038

Nº DO PROCESSO: 01157/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADO: DATAINFO LTDA ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOKS, INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES E SOFTWARES, MANUTENÇÃO DE DADOS, APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO AOS FUNCIONÁRIOS PARA EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de 33.90.39.0000, Fonte de Recurso: 150000150000

Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 ,Fonte de Recurso: 160000000000

DATA DE ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2023

VARGEM ALTA, 18 DE ABRIL DE 2023

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO Nº 21/2023, de 25 de maio de 2023.

ALTERA O HORÁRIO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 30 de maio do corrente ano às 14:00 horas, será realizado reunião com o **Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional Senhor Bruno Lamas, para apresentar a primeira etapa dos cursos a serem oferecidos no Centro Educacional antigo Salesiano.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado, em caráter excepcional, o horário da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vargem Alta, a ser realizada terça feira, 30 de maio de 2023, às 17:00 horas.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

VEREADORA PRESIDENTE

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELIANE PERIM TURINI
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OZEAS PASTI
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CADOSO NETTO
INTERIOR

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

ALAN LOPES ALTOÉ
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com